



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSITÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 18/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS**

Nome da autoridade competente: **LILIAN DOS SANTOS RAHAL**

Matrícula SIAPE nº: 1336649

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Departamento de Aquisição e Distribuição de Alimentos Saudáveis/Coordenação-Geral de Articulação Federativa para o Abastecimento Alimentar II.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizara o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 5550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Ministério da Defesa**

Nome da autoridade competente: **IDERVÂNIO DA SILVA COSTA**

Matrícula SIAPE nº: 1332621

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais (SEPESD)/Departamento de Projetos Sociais (DPS)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que recebera o crédito: 110407/00001 - Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Defesa (DEORF/MD)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG para fins de registro do TED no SIAFI: 110404/00001 - Departamento de Administração Interna do Ministério da Defesa (DEADI/MD)

3. OBJETO:

Provisão de alimentação adequada e saudável para participantes do Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PIP).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Inicialmente, cabe destacar que a seleção de ações e metas atende ao estabelecido no Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa Forças no Esporte - Segundo Tempo e o Projeto João do Pulo, e que têm por finalidades a promoção da valorização do indivíduo, a redução de riscos sociais e o fortalecimento da cidadania e da inclusão e da integração sociais de seus beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades educacionais, esportivas, físicas e socialmente inclusivas. Desta forma, serão atendidos crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, buscando:

- fortalecer a segurança e a educação alimentar;
- diminuir a situação de exclusão e a exposição às situações de risco social, de forma direta e indireta, através da conscientização sobre as ameaças representadas pelo uso de drogas ilícitas e o envolvimento com o narcotráfico; e
- estimular o gosto pelo esporte, auxiliando no processo de educação, saúde, conhecimento pessoal e social, além de procurar desenvolver as habilidades motoras - aliadas ao equilíbrio emocional -, o civismo, a disciplina, a dedicação e a ética.

Nessa parceria entre os Ministérios da Defesa e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, busca-se efetivar a cooperação mútua, de modo a proporcionar:

- 16 (dezesseis) dias, consecutivos ou não, de reforço alimentar, por meio da oferta de duas refeições diárias, no valor de R\$ 6,75 cada, para 4.629 (quatro mil secentos e vinte e nove) beneficiados do PROFESP/PIP, no período de março a abril de 2026;
- 64 (sessenta e quatro) dias, consecutivos ou não, de reforço alimentar, também com duas refeições diárias, no valor de R\$ 6,75 cada, para 2.314 (dois mil trezentos e quatorze) beneficiados do PROFESP/PIP, no período de maio a dezembro de 2026.

A execução será presencial, tendo como referência o custo da alimentação diária (etapa comum) fixado em R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) para todo o território nacional, conforme a Portaria Normativa nº 19/MD, de 1º de junho de 2017.

Com base nesses parâmetros, em 2026:

- O valor total por beneficiado, no período de março a abril, será de R\$ 216,00, resultando em um montante de R\$ 999.864,00;

- O valor total por beneficiado, no período de maio a dezembro, será de R\$ 864,00, resultando em um montante de R\$ 1.999.296,00.

Assim, o valor global previsto é de R\$ 2.999.160,00.

Nesse contexto, outro objetivo é a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, utilizando 100% do orçamento destinado ao PROFESP/PJP, no âmbito da Ação Orçamentária 2798. Essa medida visa beneficiar diversas famílias de produtores rurais em situação de vulnerabilidade e/ou agricultores familiares, fortalecendo a inclusão social e a economia local.

Os recursos orçamentário-financeiros serão descentralizados para as Organizações Militares (OM) das Forças Armadas porque as ações executadas no âmbito do Programa Forças no Esporte (PROFESP) e do Projeto João do Pulo (PJP) utilizam as instalações, os equipamentos esportivos e paradesportivos, a infraestrutura e a estrutura logística disponibilizados pelas OM, por intermédio dos núcleos de atividade esportiva e dos núcleos de atividade paradesportiva.

As Organizações Militares que receberão os gêneros alimentícios adquiridos com os recursos provenientes deste TED confeccionarão os mesmos com base no § 4º do Art 4º do Decreto nº 10.085, que cita:

§ 4º As ações executadas no âmbito do Programa Forças no Esporte - Segundo Tempo e do Projeto João do Pulo utilizam as instalações e os equipamentos esportivos e paradesportivos, a **infraestrutura e estrutura logística disponibilizados pelas organizações militares das Forças Armadas participantes** (grifo nosso), por intermédio dos núcleos de atividade esportiva e dos núcleos de atividade paradesportiva, em parceria com a sociedade civil, com o sistema esportivo organizado civil e militar e com entidades públicas e privadas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

No Brasil, a prática desportiva é tratada pelo artigo 217 da Constituição Federal como um “direito de todos”. Por conseguinte, constitui dever do Estado garantir à sociedade, independente da condição socioeconômica de seus segmentos, o acesso ao esporte e ao lazer, formulando Políticas Públicas que assegurem os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte no País.

O PROFESP/PJP é uma ação amparada pelo Decreto nº 10.085, de 05 de novembro de 2019, que institucionaliza o Programa/Projeto como instrumento de ação governamental relacionado com as práticas desportivas, de acordo com os termos do artigo 217 da CF/88. O PROFESP/PJP tem por finalidades a promoção da valorização do indivíduo, a redução de riscos sociais e o fortalecimento da cidadania e da inclusão e da integração sociais de seus beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades educacionais, esportivas, físicas e socialmente inclusivas.

A parceria entre o Ministério da Defesa e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no PROFESP, e PJP objetiva ocupar o tempo livre do contraturno escolar de crianças, adolescentes e jovens na aprendizagem das modalidades esportivas, no reforço escolar e no aperfeiçoamento do desempenho motor de forma a incluí-las socialmente, levando ao aumento do desempenho escolar e às mudanças positivas de comportamento.

Busca-se, ainda, promover e incentivar as ações que visam democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional por meio das práticas corporais, a fim de promover a formação integral de crianças, adolescentes e jovens como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente daqueles que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e, preferencialmente, regularmente matriculados na rede pública de ensino.

As Organizações Militares (OM) das Forças Armadas acolhem os beneficiados, oferecendo-lhes alimentação adequada, nutricional e balanceada, intencionando reduzir os riscos decorrentes da situação de vulnerabilidade social a que estão expostos. Esta ação vai ao encontro dos objetivos do PROFESP e PJP, que cita no Art. 4º, inciso II do Decreto nº 10.085, “a redução da exposição de crianças, de adolescentes e de jovens aos riscos sociais”.

Para aferir os resultados, será utilizado como indicador o número de beneficiados atendidos pelo Programa/Projeto (medição da quantidade de beneficiados), conforme descrito a seguir:

Indicador 1 - quantidade de beneficiados cadastrados no Programa/Projeto

Base de cálculo:

- 02 refeições no valor de R\$ 6,75 cada / dia por criança (Portaria Normativa nº 19/MD, DE 1º de Junho de 2017);

- 2026: 16 dias (totalização) de atividades do PROFESP/PJP →R\$ 216,00;

- Total: R\$ 999.864,00 / R\$ 216,00 = 4.629 crianças.

- 2026: 64 dias (totalização) de atividades do PROFESP/PJP →R\$ 864,00;

- Total: R\$ 1.999.296,00 / R\$ 864,00 = 2.314 crianças.

Observa-se que uma criança/adolescente tem em média 30 horas semanais desassistidas (fora da escola, do cuidado familiar). O PROFESP/PJP objetiva diminuir essa exposição ao risco social do seu beneficiado (Taxa de redução da exposição, medido em percentual semanal), promovendo o desenvolvimento e a integração social por meio do acesso à educação alimentar, alimentação balanceada e nutricional, e à prática esportiva educacional orientada, em contraturno escolar.

Toda a operação do crédito orçamentário desse TED deverá respeitar a finalidade, os prazos de execução (vigência do TED) e o envio da documentação para a comprovação do OBJETO de acordo com os prazos definidos entre os participes.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim

()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()Sim

(X)Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e oferta de duas refeição diária para 4.629 beneficiados participantes do Programa Forças no Esporte e Projeto João do Pulo.	Nº de Beneficiados	4.629	R\$ 216,00 (custo de 2 refeições diárias a R\$ 6,75, para cada beneficiado)	R\$ 999.864,00	12/2025	04/2026
PRODUTO	Refeições distribuídas						
META 2	Oferta de duas refeição diária para 2.314 beneficiados participantes do Programa Forças no Esporte e Projeto João do Pulo	Nº de Beneficiados	2.314	R\$ 864,00 (custo de 2 refeições diárias a R\$ 6,75, para cada beneficiado)	R\$ 1.999.296,00	05/2026	12/2026
PRODUTO	Refeições distribuídas						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2025	R\$ 999.864,00
FEVEREIRO/2026	R\$ 1.999.296,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (Sim/Não)	VALOR PREVISTO
33.90.30	NÃO	R\$ 2.999.160,00
TOTAL		R\$ 2.999.160,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, dezembro de 2025

IDERVÂNIO DA SILVA COSTA

Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais – Ministério da Defesa

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, dezembro de 2025.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **IDERVANIO DA SILVA COSTA**, Usuário Externo, em 23/12/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal**, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em 23/12/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17965209** e o código CRC **0383120B**.